



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1558

De 27 de maio de 2024
AUTOGRAFO N° 022/2024
De 14/05/2024
PROJETO DE LEI PM 017/2024
DE 09/05/2024

“Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.”.

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Ordinária, realizada em 13 de maio de 2024, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.05.00 Secretaria de Obras e Serv. Públicos
02.05.01 Coordenadoria de Obras Públicas
15.452.0018.1114. Projeto
358 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - Emenda Parlamentar
- 280010008/2022 - R\$ 150.000,00

Art. 2°. O crédito de que se trata o artigo 1° será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro

Art. 3°- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2024.

Luiz Antonio Noli

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino

CHEFE DE GABINETE